



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 12 de abril de 2022

Ano **IV** Nº **129-A**

FUERN

CONSELHO DIRETOR

Edital Nº 002/2022 - SC

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 – CD/Fuern, de 15 de outubro de 2018, e no Edital Nº 001/2022 – SC, de 1º de abril de 2022, faz saber que foram requeridos os seguintes registros de candidaturas para as eleições de 10 de maio de 2022, do Conselho Diretor – CD/Fuern, na categoria Discente (titular e suplente).

I – DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS
Art. 1º Cumprido o prazo para o Registro de Candidaturas para as eleições de 10 de maio de 2022, do Conselho Diretor – CD/Fuern, na Categoria Discente (titular e suplente), conforme o Calendário Eleitoral, publicado no Edital Nº 001/2022 – SC, do dia 1º de abril de 2022, e, ainda, atendidos os capítulos II e III do referido Edital, a Secretária dos Conselhos Superiores torna públicos os registros de candidaturas deferidas e indeferidas.
§ 1º Registro de Candidaturas Deferidas

Categoria Discente

CANDIDATO(A)

Petrônio Oliveira de Andrade

§ 2º Registro de Candidaturas Indeferidas

Categoria Discente

CANDIDATO(A)

Andrelino Lima da Silva Júnior

II – DOS RECURSOS SOBRE REGISTRO DE CANDIDATURAS
Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 001/2022 – SC, fica estabelecido o dia de 13 de abril de 2022 para impugnação sobre registro de candidaturas.
Art. 3º As impugnações sobre registro de candidaturas devem ser dirigidas à Secretária dos Conselhos Superiores, no horário das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretária dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022.
Kamilla Kalliane Guimarães Silva
Secretária ad hoc dos Conselhos Superiores

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa o Parecer de Id 13904524, da Assessoria Jurídica - Ajur, e defere o pleito de averbação do tempo de contribuição igual a 6.528 (seis mil, quinhentos e vinte e oito) dias, em favor da servidora Welka Preston Leite Batista da Costa Alves, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, conforme redação dos arts. 114, caput, 117, I, da LC nº 122/94 e Decisão de nº 3462/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Encaminhem-se os autos à SGR para emissão de Portaria. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa o Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, de Id nº 13942610, decidindo de acordo com a conclusão nele exarada.
Encaminhe-se os autos à Chefia de Gabinete para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 11 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa o Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, de Id nº 13943032, decidindo de acordo com a conclusão nele exarada.
Encaminhe-se os autos à Chefia de Gabinete para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 11 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo SEI nº 04410183.000144/2022-62
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa o Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, de Id nº 13943552, decidindo de acordo com a conclusão nele exarada.
Encaminhe-se os autos à Chefia de Gabinete para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 11 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 488/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 13903752, decidindo pelo conhecimento e não conhecimento do recurso interposto pela empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato. À Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 07 de abril de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Homologo o Parecer nº 341/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 13569273 e defiro a aplicação da pena de Multa de 20% (cinco por cento) sobre o valor de qualquer item não entregue ou entregue em desacordo, sem a devida substituição, conforme previsto na Cláusula 12, item 12.2 "h" do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2020-FUERN.
Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 21 de março de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 598/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 24/03/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2022.
PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE



Portaria Nº 672/2022-GP/FUERN

Concede licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410029.001727/2022-93, que trata de requerimento de licença para tratar de interesses particulares, apresentado pelo servidor Rafael Xavier Mendes;

CONSIDERANDO a aquiescência da chefia imediata do servidor interessado;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 105º da Lei Complementar nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rafael Xavier Mendes, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 12745-0, lotado Setor de Processo Técnico da Biblioteca Central, licença sem remuneração, para trato de interesses particulares, pelo período de 13/05/2022 a 27/05/2022.

Art. 2º Encerrado o prazo concedido para licença, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 3º É responsabilidade da chefia imediata do servidor licenciado comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 4º Nas situações passíveis de prorrogação, os pedidos devem ser protocolados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao término da licença concedida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 691/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Carmem Lúcia da Silva Sousa, matrícula n.º 11036-1, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 04 e 05/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de março de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 712/2022-GP/FUERN de 01 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Salette Gonçalves,

matrícula nº 8070-5, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 31 de março de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de abril de 2022.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 731/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula n.º 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 04 e 05/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 733/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cícilia Raquel Maia Leite, matrícula n.º 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 04 e 05/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR

Portaria Nº 734/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Luziária Firmino M. Bezerra, matrícula n.º 8819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 04 e 05/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de abril de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR

Portaria Nº 735/2022-GP/FUERN de 04 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) José Teixeira Neto, matrícula nº 3297-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Caicó x Pau dos Ferros x Caicó, dia 05 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 747/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cícilia Raquel Maia Leite, matrícula n.º 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 28/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a PORTARIA Nº 669/2022-GP/FUERN de 28 de março de 2022.

Em 05 de abril de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR

Portaria Nº 736/2022-GP/FUERN de 04 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Shirlene Santos Mafra Medeiros, matrícula nº 3818-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Caicó x Pau dos Ferros x Caicó, dia 05 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 737/2022-GP/FUERN de 04 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Izabel Maria Monte Luz Soares, matrícula nº 12789-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, dia 05 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 756/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Fátima Raquel Rosado Moraes, matrícula nº 01849-0, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 07/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de abril de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 759/2022-GP/FUERN

Revoga a Portaria nº 664/2022-GP/FUERN

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 664/2022-GP/Fuern que concede a servidora Adriana Moraes Alves, matrícula nº 12506-7, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 28/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de abril de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 765/2022-GP/FUERN de 07 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Izabel Maria Monte Luz Soares, matrícula nº 12789-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 11 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 766/2022-GP/FUERN de 07 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Izabel Maria Monte Luz Soares, matrícula nº 12789-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, dia 12 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 767/2022-GP/FUERN de 07 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Semíramis Oliveira Rosado Diniz, matrícula nº 13106-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 11 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 768/2022-GP/FUERN de 07 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Semíramis Oliveira Rosado Diniz, matrícula nº 13106-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, dia 12 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 769/2022-GP/FUERN de 08 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Carla Luciana de Oliveira Marques, matrícula nº 11336-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 13 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 770/2022-GP/FUERN de 08 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Nayara Ticianny Meneses de Oliveira, matrícula nº 13240-3, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 13 de abril de 2022, conforme Proposta de

Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 771/2022-GP/FUERN De 08 De Abril De 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Álvaro Marcos Pereira Lima, matrícula nº 8015-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 13 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 772/2022-GP/FUERN de 08 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Lauro Augusto Ribeiro Júnior, matrícula nº 1006-5, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 13 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 773/2022-GP/FUERN de 08 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Priscilla Felipe de Sousa, matrícula nº 11382-4, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da

diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 13 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 774/2022-GP/FUERN de 08 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Cintia Sousa de Freitas, matrícula nº 13028-1, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 13 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 775/2022-GP/FUERN de 08 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) André Studart Soares, matrícula nº 8790-4, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 13 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 776/2022-GP/FUERN de 08 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Cláudio Lopes Vasconcelos, matrícula nº 5333-3, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 13 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Cláudio Lopes Vasconcelos, matrícula nº 5333-3, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 13 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 781/2022-GP/FUERN de 11 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Jéssica de Fátima Viana, matrícula nº 12612-8, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 12 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 782/2022-GP/FUERN de 11 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis Batista, matrícula nº 1856-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 12 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 783/2022-GP/FUERN de 11 de abril de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10

de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti, matrícula nº 04905-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 13 de abril de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de abril de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 011/2022 – UASG 925543

Processo nº: 04410022.000242/2022-42. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos e Laboratoriais (Convênios). Abertura às 08h00min de 26/04/2022 no www.compras-governamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 08/04/2022.

Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 2283/2021 – GR/FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 017/2022 – UASG 925543

Processo nº: 04410022.000240/2022-53. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de material de higiene, limpeza, proteção e segurança. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 14/04/2022. Abertura às 09:00 de 14/04/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 30 de março de 2022

José Damacena Neto
Pregoeiro – Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 2283/2022 – GP/FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 018/2022 – UASG 925543

Processo nº: 04410007.000496/2022-59. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de materiais, ferramentas variadas e equipamentos de proteção individual (EPI). Acolhimento de propostas até as 08:30 de 19/04/2022. Abertura às 09:00 de 19/04/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 30 de março de 2022

José Damacena Neto
Pregoeiro – Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 2283/2022 – GP/FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 015/2022 – UASG 925543

Processo nº: 04410022.000218/2022-11. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens de Limpeza e Higienização em atendimento as demandas do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e do Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGEP. FERROS. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 07/04/2022. Abertura às 08:30 de 07/04/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 24 de março de 2022

José Damacena Neto
Pregoeiro – Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 2283/2022 – GP/FUERN

Termo de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 06/2021 – Fuern

Processo nº 04410007.002354/2021-45

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.ª Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite, autoridade competente desta Instituição, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 006/2021, processo nº 04410007.002354/2021-45, para contratação de empresa para realização de obras referente a Ampliação da rede elétrica de média tensão e fibra óptica do Campus Central, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.
2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, cadastrada sob com o CNPJ nº 24.995.315/0001-84, pelo valor total de R\$ 218.007,35 (duzentos e dezoito mil, sete reais e trinta e cinco centavos).
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 23/03/2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410007.002313/2021-59

Considerando o decurso de prazo sem que a empresa interessada tenha se manifestado em relação à necessidade de anulação da licitação objeto do presente processo, conforme explanado no Despacho de Id nº 13639343; A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte autoriza a anulação da Tomada de Preços nº 005/2021, em razão de infringência dos termos do art. 21, III, da Lei nº 8.666/93.

Notifique-se a empresa interessada para fins de conhecimento.

À Diretoria de Licitações - Proad para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 23 de março de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – UASG 925543

Processo nº: 04410022.000240/2022-53. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de climatização. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 13/04/2022. Abertura às 08:30 de 13/04/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 28 de março de 2022

José Damacena Neto
Pregoeiro – Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 2283/2022 – GP/FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2022

Processo nº: 04410244.000040/2022-96

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022 – Pagamento de Anuidade à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR) - 2022 (CNPJ: 52.837.697/0001-53) Valor: R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (13545742), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (13852942), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento da anuidade, exercício 2022), Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN); Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 06 de abril de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Ato de Designação Nº 031/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 006/2022, celebrado entre

a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa W & D CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de ração para ratos de laboratórios com entrega parcelada na cidade de Mossoró-RN, destinados ao atendimento das demandas da Faculdade de Ciências da Saúde (FACS), nos termos do Processo SEI Nº 04410173.000123/2021-85;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Luiz Carlos de Aquino, matrícula nº 3800-8, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 25/03/2022.

Profª Drª Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 1392-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 032/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 007/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, o qual tem como objeto

a aquisição de material bibliográfico referente ao ano de 2022, para atualização do acervo bibliográfico do Sistema Integrado de Bibliotecas – SIB/UERN, em consonância com a atualização dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410029.000237/2022-70;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar (os/as) servidores(as) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Ana Maria de Carvalho Bezerra, matrícula nº 129267, como Fiscais Técnicos(as), podendo serem substituídos(as) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 29/03/2022.

Profª Drª Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 1392-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 033/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 008/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ENGELEV LTDA, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção

corretiva e preventiva de elevadores e plataformas elevatórias (incluindo operação de resgate em caso de passageiro preso) instalados nas unidades prediais pertencentes à Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (grupo 1), nos termos do Processo SEI Nº 04410007.002905/2021-71;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Antônio José Nogueira Júnior, matrícula nº 13272-1, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço;

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 31/03/2022.

TNS Esp. Pedro Reboças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 034/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 009/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, o qual tem como objeto a contratação de empresa para realização de obras referente a Ampliação da rede elétrica de média tensão e fibra óptica do Campus Central da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410007.002354/2021-45;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Antônio José Nogueira Júnior, matrícula nº 13272-1, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros, matrícula nº 8744-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- c) Designar o(a) servidor(a) Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 31/03/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 035/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará

a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 010/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PROGEST Gestão e Projetos de Engenharia EIRELI, o qual tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto complementar de engenharia, contemplando projetos de coberturas de estrutura metálica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do Processo SEI Nº 04410007.003029/2021-08;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Bruna Larine Dantas de Medeiros, matrícula nº 12512-1, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Raphaelle de Carvalho Gurgel, matrícula nº 12794-9, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;
- c) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 11/04/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

UERN

PROEG

Portaria Nº 127/2022-PROEG/ UERN

Designa Servidores para a guarda de livros e entrega de diplomas de graduação nos Campi Avançados

A Pró-reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os dispositivos do Regimento Geral da UERN, Resolução no 01/2022-CONSUNI, em seus artigos 80 e 81; CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar o processo de entrega de diplomas aos alunos concluintes, conforme compromisso estabelecido pela Carta Programa 2021-2025 – Somos Todos UERN; CONSIDERANDO a indicação de servidores técnico-administrativos por parte das direções dos Campi avançados, conforme processo SEI de nº 04410082.001203/2022-58; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, conforme indicação por cada campus avançado, para a guarda dos livros de entrega e recebimento de diplomas de graduação dos alunos concluintes da UERN

I – Campus de Assu (SEI Id. 13776686):
Heloyse Celeste de Moraes e Sá Leitão - matrícula:11272-0;
Jacineide Fernanda Dantas - matrícula:12910-0.

II – Campus de Pau dos Ferros (SEI Id. 13845057):
Ivanilson Dantas da Silva - matrícula 12.878-3
Ricardo Soares Abrantes - matrícula 8.138-8.

III – Campus de Patu (SEI Id. 13755542):
Aldrich Heuser Câmara Godeiro - matrícula 8142-6;
Ranison Carlos Godeiro - matrícula 8268-6.

IV – Campus Avançado de Natal (SEI Id. 13816693):
Rayssa Silva Gomes Muniz - matrícula 08266-0;
Vanessa Barros Chaves - matrícula 12774-4;
Júlio César Fernandes de Medeiros - matrícula 11014-0.

V – Campus de Caicó (SEI Id. 13804420):
André Igor de Carvalho Freire - matrícula 12509-1;
Ilana Jozi Pereira Dutra - matrícula 8888-9;
Dora Régia Azevedo de Medeiros - matrícula 06084-4

Art. 2º Os servidores acima discriminados ficam responsáveis pela guarda dos livros de recebimento e dos diplomas de graduação e deverão proceder de acordo com as orientações emanadas pelos técnicos do Setor de Diplomas da DIRCA/PROEG.

Art.3º A DIRCA/PROEG capacitará os servidores acima designados, para que realizem adequadamente os processos de guarda dos livros de recebimento e de entrega dos diplomas de graduação, aos alunos concluintes que tenham efetivamente participado das solenidades de colação de grau.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2022.

Em 11 de abril de 2022.

PROFª Ma. FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PRAE

Edital Nº 037/2022 PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EDITAL Nº 33/2022 PRAE/UERN QUE TRATA DO PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRI-GATÓRIO INTERNO DA UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público a errata do Edital Nº 033/2022 - PRAE/UERN: No item 1.11 Cronograma das etapas de seleção:

Onde se lê:

Divulgação do Resultado Final no JOUERN 13/04/2022

Leia-se:

Divulgação do Resultado Final no JOUERN 15/04/2022

No item 6.1:

Onde lê-se:

O resultado da seleção será divulgado no dia 13/04/2022 no JOUERN e no portal da UERN.

Leia-se:

O resultado da seleção será divulgado no dia 15/04/2022 no JOUERN e no portal da UERN.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022.

Erison Natecio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 1380/2021-GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 21/2022 – PPGL/CAPF/ UERN

As Comissões Examinadoras do Processo Seletivo 2022 do PPGL, Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições administrativas e regimentais, conforme calendário disposto no Edital nº 004/2022 - PPGL/CAPF/UERN, após deliberação do Colegiado do Programa, em 29/03/2022, tornam pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo 2022 do PPGL/CAPF/UERN.

1. DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO

1.1 As relações de aprovados (AP) e classificados (CL), em ordem decrescente de classificação, com os respectivos professores orientadores, são apresentadas no Anexo I deste edital, por curso, separadas por linhas de pesquisa do Programa:

Linha 1: Discurso, memória e identidade;

Linha 2: Texto e construção de sentidos;

Linha 3: Texto literário, crítica e cultura.

Todos os candidatos aprovados (AP) e classificados (CL)

Portaria-SEI Nº 115, de 04 de abril de 2022.

Nomeia Coordenador de Estágio Não Obrigatório do Curso de Licenciatura em História do Departamento de História - DHI/FAFIC.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410196.001370/2022-11, de 31 de março de 2022, que trata da solicitação de emissão de Portaria de Nomeação para a coordenação de estágio não obrigatório do Curso de Licenciatura em História (DHI/FAFIC/UERN); CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA-SEI Nº 1, que versa sobre o estágio curricular não obrigatório dos discentes da UERN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o docente Dr. Leonardo Cândido Rolim, matrícula 12259-9, CPF nº 022.030.713-03, como Coordenador de Estágio Supervisionado Não Obrigatório do Curso de Licenciatura em História (DHI/FAFIC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativos ao dia 29 de abril de 2021.

Em 04 de abril de 2022.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC

Diretor William Coelho de Oliveira

Portaria nº 0476/2018-GR/UERN

Portaria-SEI Nº 116, de 04 de abril de 2022.

Nomeia membros da comissão julgadora dos Departamentos da FAFIC, para o PSVNI 2022.1.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

ocupam vagas destinadas à ampla concorrência, pois suas respectivas notas finais foram suficientes para aprovação nas vagas destinadas a esta modalidade de concorrência, conforme regimentado pela resolução 073/2020 – CON-SEPE/UERN.

O candidato aprovado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os prazos e procedimentos para realização da matrícula constarão em edital específico, que conterá a relação de disciplinas ofertadas. O referido edital será publicado após a homologação do resultado final e as matrículas estão previstas para ocorrer entre os dias 4 e 5 de abril de 2022

Pau dos Ferros/RN, em 30 de março de 2022.

COMISSÕES EXAMINADORAS DO PROCESSO SELETIVO 2022:

Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa – Presidente da linha 01

Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes – Presidente da linha 02

Prof. Dr. Manoel Freire Rodrigues – Presidente da linha 03

ANEXOS:

Link de acesso ao anexo I

Portaria-SEI Nº 106, de 01 de abril de 2022.

Nomeia Orientador Acadêmico do curso de Licenciatura em Ciências Sociais, do Departamento de Ciências Sociais e Política - DCSP/FAFIC.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410192.000033/2022-47, de 01 de abril de 2022, que trata da solicitação de emissão de Portaria de nomeação para a orientação acadêmica do curso de Licenciatura em Ciências Sociais - (DCSP/FAFIC/UERN); CONSIDERANDO que a Resolução Nº 026/2017 do CONSEPE em seu Art. 60, expressa que a Orientação Acadêmica dos Cursos (OAC) tem como objetivo orientar e acompanhar o aluno em sua formação acadêmico-profissional;

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas no Art. 63 do Regulamento de Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o docente Márcio Kleber Moraes Pessoa, matrícula 13162-8, como Orientador Acadêmico do curso de Licenciatura em Ciências Sociais (DCSP/FAFIC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e validade definida até a data de 01 de abril de 2024.

Em 01 de abril de 2022.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC

Diretor William Coelho de Oliveira

Portaria nº 0476/2018-GR/UERN

Portaria-SEI Nº 107, de 01 de abril de 2022.

Nomeia Coordenador de Estágio Obrigatório do curso de História do Departamento de História - DHI/FAFIC.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410196.001370/2022-11, de 31 de março de 2022, que trata da solicitação de emissão de portaria de nomeação para a coordenação de estágio obrigatório do Curso de Licenciatura em História (DHI/FAFIC/UERN); CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 06/2015 - CONSEPE, que versa sobre o estágio curricular obrigatório nos cursos de licenciatura da UERN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o docente Dr. Leonardo Cândido Rolim, matrícula 12259-9, CPF nº 022.030.713-03, como Coordenador de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Licenciatura em História (DHI/FAFIC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2022.

Em 04 de abril de 2022.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC

Diretor William Coelho de Oliveira

Portaria nº 0476/2018-GR/UERN

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 018/2022-PROEG, que regulamenta o processo seletivo para preenchimento de Vagas Não Iniciais (PSVNI) nos Cursos de Graduação referentes ao primeiro semestre letivo de 2022;

CONSIDERANDO os autos dos processos nº 04410171.000066/2022-35 e 04410196.001333/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como membros da comissão julgadora do Departamento de Geografia (DGE/FAFIC) para o PSVNI 2022.1, os docentes Jionaldo Pereira de Oliveira, Jamilson Azevedo Soares e Tarcísio da Silveira Barra.

Art. 2º - Nomear, como membros da comissão julgadora do Departamento de Ciências Sociais (DCSP/FAFIC) para o PSVNI 2022.1, os(as) docentes Cyntia Carolina Beserra Brasileiro (presidente da comissão), Márcio Kleber Moraes Pessoa e José Osimar Gomes de Lima.

Art. 3º - Nomear, como membros da comissão julgadora do Departamento de História (DHI/FAFIC) para o PSVNI 2022.1, os docentes Leonardo Cândido Rolim, Lindercy Francisco Tomé de Souza Lins e Carlos Eduardo Martins Torcato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de abril de 2022.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC

Diretor William Coelho de Oliveira

Portaria nº 0476/2018-GR/UERN

Edital Nº 03/2022–DCR/CAN/UERN de 08 de abril de 2022

A Chefia do Departamento de Ciências da Religião (DCR) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no Campus Avançado de Natal (UERN/CAN), no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado final definitivo da seleção de discentes para o Programa Institucional de Monitoria (PIM) no Semestre 2022.1:

I – DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1. A seleção para monitoria no âmbito dos componentes do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião da UERN em Natal no Semestre 2022.1 obteve resultado conforme tabela abaixo:

| Nº COMPONENTE | NOME DO CANDIDATO | NOTA NA DISCIPLINA | NOTA NA AVALIAÇÃO | MÉDIA | RESULTADO | |
|---------------|---------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------|-----------|----------|
| 1 | Introdução às Ciências da Religião | Fernando Luís Galdino e Silva | 9,7 | 8,9 | 9,3 | Aprovado |
| | | João Marcos Barros de Pádua | 7,9 | 7,7 | 7,8 | Suplente |
| 2 | Filosofia das Tradições Religiosas II | Izaías Bezerra Evangelista | 7,8 | 8,0 | 7,9 | Aprovado |

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. Diante dos resultados, Fernando Luís Galdino e Silva e Izaías Bezerra Evangelista devem entregar à secretaria do curso, impreterivelmente até o dia 09 de abril de 2022, os documentos necessários, conforme a disposição do Anexo III do Edital Nº 16/2022 – PROEG/UERN, e os termos de monitoria assinados, cujos modelos podem ser encontrados nos Anexos I e II desse mesmo edital.

2.2. A entrega dos documentos deve ser feita exclusivamente por correspondência eletrônica para o e-mail < cr_natal@uern.br >.

2.3. Quem não entregar os documentos no prazo estabelecido por este edital, será desclassificado.

Natal (RN), 08 de abril de 2022.

Waldney de Souza Rodrigues Costa

Chefe do Departamento de Ciências da Religião

Portaria nº 1101/2021 – GP/FUERN

Edital Nº 01/2022 /Comissão Eleitoral/Departamento de Artes/Faculdade de Letras e Artes/Campus Central/ UERN

Define as regras do processo eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Artes, da Faculdade de Letras e Artes, do Campus Central, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - período de julho de 2022 a julho de 2024.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº. 25, de 14 de fevereiro de 2022, com publicação no Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 11 de março de 2022, Ano IV, Nº 125, página nº 27, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Artes (DART), Faculdade de Letras e Artes (FALA), do Campus Central da UERN, para o período de julho de 2022 a julho de 2024 nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, da Resolução nº. 14/2020-CONSUNI e da Resolução nº 002/2021-CONSUNI cujos trâmites e prazos deverão seguir o que determina este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A eleição de que trata o presente edital será conduzida pelo Colegiado do Departamento de Educação, por meio da Comissão Eleitoral, cabendo à Presidência do respectivo Colegiado enviar os nomes dos(as) eleitos(as) ao(à) Reitor(a), para fins de nomeação e posse.

1.2. Podem concorrer às funções de Chefe e de Subchefe do Departamento de ARTES/FALA os(as) docentes a ele vinculados(as) e que tenham cumprido o período de estágio probatório.

1.3. As atividades de competência da Comissão Eleitoral deverão acontecer de forma presencial ou remota, com o apoio de ferramentas e plataformas digitais institucionais.

1.4. A Comissão Eleitoral fará toda a comunicação e todos os protocolos dos documentos recebidos e enviados durante o pleito eleitoral exclusivamente por meio do endereço eletrônico dart@uern.br.

2. INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURAS

2.1. Ficam abertas as inscrições para o registro de candidaturas para Chefe e de Subchefe do Departamento de Artes, do Campus Central de Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

2.2. As solicitações de registro de candidaturas para a eleição, conforme Resolução 14/2020 - CONSUNI, serão realizadas de forma uninominal, no período de 18 a 19 de abril de 2022 por meio de envio eletrônico de requerimento de registro de candidatura (Anexo I) para o e-mail dart@uern.br.

2.3. Para a inscrição é necessário que os(as) candidatos(as) atendam aos seguintes requisitos mínimos de elegibilidade, cumulativamente:

I - nacionalidade brasileira;

II - pleno exercício dos direitos políticos;

III - exercício da docência no Departamento de Artes;

IV - vinculação ao quadro permanente da FUERN;

V - estabilidade.

2.4. É vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) em mais de um cargo, sob pena de indeferimento de ambas as inscrições.

2.5. O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será

protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante o envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail dart@uern.br. Apresentar documento comprobatório do cumprimento dos demais requisitos constantes no item 2.3.

I - requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), conforme Anexo I;

II - Certidão de Vínculo que comprove o preenchimento dos requisitos de elegibilidade previstos nos subitens III, IV e V do item 2.3.

2.6. As informações fornecidas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o cumprimento de prazos de envio, conforme estabelece o cronograma.

2.7. Os anexos são partes integrantes deste edital e poderão ser solicitados à Comissão Eleitoral, por e-mail: dart@uern.br

2.8. Finalizado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral publicará Edital Complementar, no JOUERN e na página da UERN (www.uern.br), com os registros de candidaturas solicitadas.

2.9. O indeferimento do registro de candidato(a) pela ausência das condições de elegibilidade independe de impugnação.

2.10. O indeferimento do registro de candidatos(as) a Chefe por inelegibilidade não atinge as candidaturas do(a) Subchefe, assim como o indeferimento do registro destes(as) não atinge o daqueles(as).

2.11. O(a) candidato(a) cujo registro seja indeferido poderá interpor recurso contra a decisão.

2.12. Qualquer eleitor(a) poderá apresentar à Comissão Eleitoral, via e-mail, impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidato, juntando os documentos que entender necessários e até duas testemunhas, no prazo de três dias úteis a partir da publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas.

2.13. O(a) candidato(a) impugnado(a), após notificado(a), no prazo de três dias úteis, poderá encaminhar defesa junto à Comissão Eleitoral, exclusivamente, pelo e-mail dart@uern.br

2.14. A Comissão Eleitoral decidirá sobre a impugnação em até dois dias úteis.

2.15. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Colegiado do Departamento no prazo de três dias úteis, sendo assegurada à parte interessada a apresentação de contrarrazões em igual prazo, contado de sua notificação.

2.16. No caso de impugnação deferida, renúncia ou falecimento de candidato(a), em não havendo outro candidato(a) inscrito(a), abrir-se-á novo prazo para registro de candidaturas, sujeitando-o aos mesmos procedimentos.

2.17. Serão considerados intempestivos os recursos entregues fora dos prazos estabelecidos neste edital.

3. DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1. Terão direito a voto:

I - docentes vinculados ao Departamento de Artes da Faculdade de Letras e Artes (FALA/UERN), integrantes do quadro permanente, visitantes e aqueles(as) em situação de contrato provisório;

II - técnicos(as) administrativos(as) do quadro permanente e aqueles(as) em situação de contrato provisório, vinculados ao Departamento de Artes da Faculdade de Letras e Artes (FALA/UERN);

III - discentes vinculados ao Departamento de Artes, conforme definição do Art. 39 da Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI.

3.2. Não terão direito a voto:

I - servidores(as) em gozo de licença sem vencimentos;

II - discentes matriculados(as) como alunos(as) especiais ou por meio de convênios.

3.3. Os(as) eleitores aptos(as) à votação serão informados(as) por meio de publicação de Edital Complementar no JOUERN e na página da UERN (www.uern.br), no prazo de 30 dias antes da eleição, contendo as listas divulgadas pela Comissão Eleitoral.

3.4. Em havendo duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor(a) votará apenas uma vez, observado os seguintes critérios:

I - no caso de técnico(a) administrativo(a)/aluno(a), votará como técnico(a) administrativo(a);

II - no caso de docente/aluno(a), votará como docente.

3.5. O voto será facultativo, não podendo ser realizado por correspondência ou procuração.

3.6. O voto será paritário entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, calculado sobre o total de eleitores(as) aptos(as) a votar, conforme Resolução nº. 14/2020, do CONSUNI.

4. DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL

4.1. A campanha e a propaganda eleitoral dos(as) candidatos(as) acontecerão no período de 17 a 19 de maio de 2022.

4.2. A campanha e a propaganda dos(as) candidatos(as) devem ser pautadas pelo princípio do decoro e da ética, de acordo com o Estatuto da UERN, na Resolução nº 14/2020 do CONSUNI e neste edital.

4.3. A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir encontros com docentes, discentes e técnicos(as) administrativos(as) para explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, nos limites estabelecidos no Estatuto da UERN, na Resolução Nº. 14/2020 do CONSUNI.

4.4. É permitida a realização de debates entre os(as) candidatos(as), tanto dos(as) titulares, quanto dos(as) vices, assegurada a participação em igualdade de condições, em consonância com o disposto no art. 48 da Resolução nº. 14/2020, do CONSUNI.

4.5. A propaganda eleitoral impressa será permitida apenas para a produção de carta programa e bôton.

4.6. É permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual, desde que não sejam utilizadas redes sociais institucionais.

5. DA ELEIÇÃO, DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. A eleição de que trata este edital será realizada no dia 29 de abril de 2022, de forma remota, segundo os princípios do sufrágio direto, voto secreto e paritário, pelas categorias docente, discente e técnico-administrativa.
- 5.2. A eleição ocorrerá das 8h30min às 21h30min.
- 5.3. A plataforma digital utilizada para a consulta eleitoral será a plataforma íntegra, no endereço eletrônico integra.uern.br,
- 5.4. Só serão admitidos a votar os(as) eleitores(as) cujos nomes estiverem incluídos nas listas publicadas em Edital Complementar no JOUERN.
- 5.5. O sigilo do voto deve ser assegurado, inclusive se for utilizada plataforma digital, caso em que deve haver certificação de segurança.
- 5.6. Durante a realização do pleito, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem necessidade de referendo do Colegiado do Departamento, podendo providenciar todos os expedientes necessários à materialização das medidas.
- 5.7. Terminada a votação, a equipe técnica de suporte da plataforma virtual, na presença da Comissão Eleitoral e dos(as) candidatos(as) ou por um(a) fiscal indicado(a), fará o encerramento da apuração e entregará o resultado à Comissão Eleitoral para a declaração dos(as) eleitos(as).
- 5.8. Divulgado o resultado, a plataforma digital deverá preservar o inventário de votos que recebeu, até o trânsito em julgado de todos os recursos pendentes.
- 5.9. A divulgação do resultado oficial ocorrerá em até 48 horas após o encerramento da votação.
- 5.10. Qualquer eleitor(a) poderá apresentar à Comissão Eleitoral, via e-mail, recurso fundamentado ao resultado da eleição, entre os dias 27 e 31 de maio de 2022.
- 5.14. Caso haja algum recurso ao resultado, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a impugnação de 31 de maio a 02 de junho de 2022.
- 5.15. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao colegiado do Departamento, devendo ser protocolado, via e-mail entre os dias 02 de junho a 06 de junho 2022.
- 5.16. Com o recurso, os autos serão remetidos ao Departamento de Artes, que decidirá até o dia 08 de junho de 2022, declarando o resultado final.
- 5.17. A publicação do resultado oficial da eleição será feita pela Comissão Eleitoral até o dia 17 de junho de 2022, em Edital Complementar no JOUERN.
- 5.18. Homologado o resultado da eleição pelo Departamento de Educação, a sua Presidência deve enviá-lo, imediatamente,

ao(à) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para fins de nomeação e posse do(a) mais votado(a) para os respectivos cargos.

5.20. O(A) Chefe e o(a) Subchefe, eleitos(as) para mandatos de igual período, podem tomar posse de modo independente e em datas distintas, caso haja óbice à posse conjunta, mas a conclusão do mandato ocorrerá na mesma data.

6. DO CRONOGRAMA

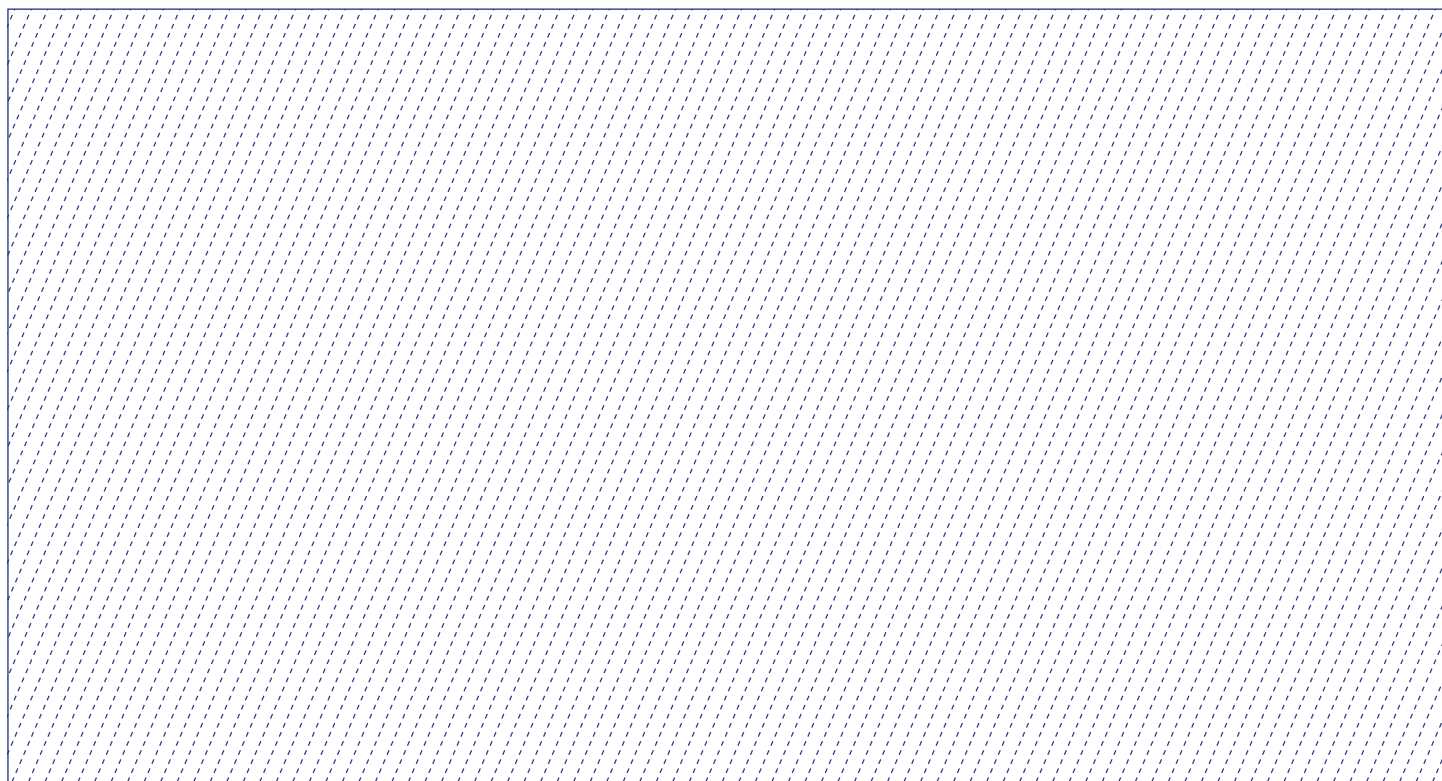
6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

| DATAS | | ETAPAS |
|------------|------------|--|
| INICIAL | FINAL | |
| 15/04/2022 | 15/04/2022 | Publicação do Edital. |
| 18/04/2022 | 19/04/2022 | Solicitação de registro de candidaturas. |
| 20/04/2022 | 20/04/2022 | Publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas. |
| 22/04/2022 | 28/04/2022 | Prazo para recurso contra registro de candidaturas. |
| 29/04/2022 | 03/05/2022 | Resultado de recursos contra registro de candidaturas. |
| 04/05/2022 | 05/05/2022 | Prazo para defesa de registros de candidaturas. |
| 06/05/2022 | 07/05/2022 | Resultado de julgamento de pedidos de defesas pela Comissão Eleitoral |
| 20/04/2022 | 20/04/2022 | Divulgação de lista de eleitores aptos a votar |
| 09/05/2022 | 10/05/2022 | Prazo para recurso de impugnação de candidaturas ao Colegiado do Departamento. |
| 13/05/2022 | 13/05/2022 | Resultado do recurso de impugnação de candidaturas ao Colegiado do Departamento. |
| 16/05/2022 | 16/05/2022 | Homologação das candidaturas. |
| 17/05/2022 | 19/05/2022 | Período da campanha eleitoral. |

| | | |
|------------|------------|--|
| 20/05/2022 | 20/05/2022 | Dia das eleições. |
| 23/05/2022 | 24/05/2022 | Divulgação do Resultado da Eleição pela Comissão Eleitoral. |
| 27/05/2022 | 27/05/2022 | Resultado das eleições Publicação oficial com resultado das eleições no JOUERN |
| 27/05/2022 | 31/05/2022 | Recurso à Comissão Eleitoral do resultado das eleições. |
| 31/05/2022 | 02/06/2022 | Resultado dos recursos. |
| 02/06/2022 | 06/06/2022 | Prazo para recurso ao Colegiado do Departamento. |
| 08/06/2022 | | Resultado do recurso ao Colegiado do Departamento e/ou homologação do resultado das eleições pelo colegiado do Departamento |
| 17/06/2022 | | Publicação no JOUERN do resultado final das eleições. Entrega ao Reitor do resultado da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Artes, da Faculdade de Letras e Artes, do Campus Central, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para efetivar a nomeação. |

Mossoró/RN, 15 de abril de 2022.

Alexandre Milne-jones Nader
Presidente da Comissão Eleitoral
COMISSÃO ELEITORAL
Prof. Alexandre Milne-Jones Nader - Presidente (docente do quadro permanente indicado pela ADUERN);
Prof. Antônio Carlos Batista de Souza - Secretário (docente indicado pelo Colegiado do Departamento de Artes);
Leila Rute Gonçalves Soares (representante discente indicada pelo DCE);
Antonia Lizyane dos Santos Moreira (discente indicada pelo Colegiado do Departamento de Artes);
Olivá Leite da Silva Júnior (técnico administrativo do quadro permanente indicado pelo SINTAUERN);
Francisco Clezivan de Lima Brasil (servidor da FUERN indicado pelo Chefe, lotado na Unidade);
José Vitor Bezerra de Medeiros (servidor da FUERN indicado pelo Chefe, lotado na Unidade).



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145